

BC expõe motivos para suspender processos de conversão da dívida

por Ana Lúcia Magalhães
do Rio

Todos os pedidos de conversão de dívida externa em capital de risco que deram entrada no Banco Central até o último dia 20 de julho deverão ser examinados sob a ótica da carta circular nº 1.125, que, entre outras determinações não especifica o destino final do dinheiro convertido. Já os que entraram após esta data serão regidos pelas regras vigentes na época em que forem aprovados e terão tetos mensais, disse Carlos Eduardo de Freitas, diretor da Área Externa do Banco Central, que almoçou na sexta-feira no Clube Americano, no Rio, na companhia de banqueiros e empresários interessados na questão.

Freitas explicou que a decisão do BC de suspender os processos de conversão foi motivada pela "avalanche de projetos encaminhados ao Banco Central, sem que houvesse um programa de orientação dos investimentos e sem absorção dos ganhos dos volumes investidos".

Além disto, o diretor do banco disse ser preciso tomar cuidado para que um volume grande de conversão não provoque o estouro da base monetária. Freitas revelou que este ano já foram aprovados projetos de conversão no valor de US\$ 366 milhões, existindo mais US\$ 457 milhões aguardando autorização para serem convertidos.

SUSPENSÃO CRITICADA

O presidente do Banco Montreal de Investimentos, Pedro Leitão da Cunha, presente ao almoço, criticou a medida do BC, dizendo que o banco se torna muito prudente cada vez que se avolumam investimentos estrangeiros no Brasil. "Isto faz com que estes investimentos sejam estancados. Gostaria de saber se este tipo de procedimento faz parte de uma política", disse.

Pedro Leitão da Cunha, que também é vice-presidente sênior do Bank of Montreal, o maior credor brasileiro no Canadá, manifestou preocupação com a idéia do governo de querer cobrar ágio na negociação dos títulos da dívida brasileira. "Acho que o Brasil está penalizando o banco estrangeiro que acreditou que a dívida brasileira vale 100%."

Em resposta ao banqueiro, o diretor da Área Externa do Banco Central disse que não é política do banco interromper o fluxo de investimentos internacionais e que "a suspensão é resultado de uma preocupação legítima do Banco Central de defender o interesse nacional, do contribuinte e o orçamento público".

Segundo Carlos Eduardo de Freitas, quando há uma avalanche de processos de conversão sem que haja um programa de orientação e sem absorção dos ganhos dos investimentos feitos com o dinheiro conver-

tido, "o interesse do contribuinte tem de ser defendido".

PRINCÍPIOS BÁSICOS

Fazendo questão de deixar claro que as novas regras para conversão ainda não estão prontas, até porque o ministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira, está procurando ouvir economistas, políticos e empresários, Freitas informou, porém, que já existem alguns princípios cristalizados. Entre eles, destacou a não distinção entre juros e principal da dívida.

Disse que o total passível de conversão é de no máximo US\$ 40 bilhões, de um total devido de US\$ 110 bilhões. Isto porque, conforme o diretor do BC, apenas US\$ 60 bilhões referem-se a créditos concedidos por bancos comerciais estrangeiros. Deste valor, US\$ 20 bilhões correspondem à dívida de empresas estatais e que não serão convertidos.

Ao contrário do que estabelece a carta circular nº 1.125, a nova proposta não mostra preocupação governamental com a origem do crédito convertido e sim com a sua destinação. "Além disto, deve haver uma apropriação pela economia brasileira do deságio que existe nos títulos da dívida brasileira negociados no mercado internacional, se absorvido pelo Banco Central, o será em valor inferior ao de face. No caso da economia privada, ela poderá fazer esta absorção na medida em que os investimentos sejam feitos em áreas prioritárias, como a de exportação", revelou.

Carlos Eduardo de Freitas afirmou que isto deve ser aproveitado para aco- plar ao projeto de desenvolvimento econômico.

Outro ponto do projeto em elaboração no Banco Central é o que prevê a realização de leilões dos títulos da dívida brasileira nas bolsas de valores do Rio e de São Paulo.

A dívida vincenda poderá ter um tratamento diferenciado. O diretor do Banco Central admitiu que neste caso poderá não ser obrigatória a realização do leilão, dando-se um tratamento privilegiado, mas sob certas regras, ainda por definir. Freitas revelou que não será permitida a conversão para aquisição de controle acionário de empresas nacionais e nem a que poder gerar repatriação de recursos.

A conversão sem deságio será autorizada desde que os investimentos sejam feitos em uma área do País onde a taxa de retorno é menor. Já a conversão através das bolsas de valores não está definida. "Não sei se ela será autorizada, mas caso seja, será feita pelos fundos de investimento, seguindo regras tributárias previstas na Resolução nº 4.131, que tributa em 25% os dividendos e os ganhos de capital, além de estabelecer um prazo de carência para retenção do dinheiro no País."